



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/120762/2016
CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CULTURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO
GURI (INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA)**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo/SP, CEP 01028-000, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, com CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, tendo endereço à Av. Brig. Faria Lima, 2092 – 18º andar - Jd. Paulistano, São Paulo/SP – CEP 01451-905, e com estatuto registrado no 4º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 343398/97, neste ato representada por **ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.434.685-1 e do CPF 177.835.998-18, doravante, denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016** que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI (INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento ficam alterados o ANEXO TÉCNICO I - ESTRATÉGIA DE AÇÃO; ANEXO TÉCNICO II - METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; ANEXO TÉCNICO III – COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO; ANEXO TÉCNICO IV - CRONOGRAMA DE

1



SCECDC/2021/06939



SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

DESEMBOLSO, bem como, o caput do item 9, 21, 22 e 24 da CLÁUSULA SEGUNDA, item 6 da CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUARTA Parágrafo Primeiro, Parágrafo Quarto e alínea c.4) do Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA SÉTIMA, Caput e Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 - Observar como limites: 1,1%do repasse anual para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes e 95,5%do repasse anual para remuneração e vantagens para os demais empregados(as), ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

21 – Apresentar quadrimensralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º, 2º quadrimestres, relatórios de atividades do período, conforme modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega quadrimensral no Anexo III - Compromissos de Informação.

22 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela Secretaria, relatório anual de atividades, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os três quadrimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo III - Compromissos de Informação.

24 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório quadrimensral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres **periódicos quadrimestrais** e anuais referentes ao cumprimento: das atividades descritas no “Anexo I – Programa de Trabalho – Estratégia de Ação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global” e dos compromissos descritos no “Anexo III – Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres **quadrimestrais** e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$ 330.128.530,85 (trezentos e trinta milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATADA compromete-se a captar os recursos discriminados abaixo, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula:

Para o ano de 2021: **3,3%** do valor anual repassado pela CONTRATANTE (**R\$ 70.200.000,00**), somando ao Fundo de Reserva (**R\$ 2.261.906,13**), equivalentes a **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

c.4) No caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório quadrimestral seguinte.

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 70.200.000,00 (setenta milhões e duzentos mil reais)**, mediante a liberação de **12 parcelas**, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 70.200.000,00 (setenta milhões e duzentos mil reais)**, onerará a rubrica 13.392.1201.4779.0000 no item 33903975 no exercício de 2021 na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 63.180.000,00 (sessenta e três milhões, cento e oitenta mil reais), serão repassados através de 12(doze) parcelas, conforme Anexo IV.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 7.020.000,00 (sete milhões e vinte mil reais)**, serão repassados através de **12 parcelas**, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação quadrimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo.

CONTRATANTE
SÉRGIO SÁ LEITÃO
TITULAR DA PASTA
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I

PLANO DE TRABALHO - ESTRATÉGIA DE AÇÃO - 2021

SUSTENIDOS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2021

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016

**Referente à: PROJETO GURI – INTERIOR,
LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**



SCECDCI2021/06939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO – ESTRATÉGIA DE AÇÃO 2021

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE

O Projeto Guri tem um programa de formação e aperfeiçoamento continuado das equipes que tem como objetivo proporcionar às equipes dos Polos, Regionais e Sede o constante aprimoramento em aspectos técnico-musicais, pedagógicos e de desenvolvimento social, assim como de cunho administrativo, operacional, estratégico e de gestão, entre outros. As ações de formação e aperfeiçoamento de equipes poderão ocorrer de modo virtual ou presencial, a depender das condições sanitárias vigentes.

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS

A apresentação caracteriza-se como uma etapa de aprendizagem na qual se encontram reunidas múltiplas instâncias do processo de desenvolvimento musical e humano, com uma perspectiva diferencial que é a de exibir, em conjunto, capacidades conquistadas individualmente, além de ser uma oportunidade de expor à família, parcerias e comunidade em geral o repertório desenvolvido nas aulas. Historicamente, algumas dessas apresentações acontecem nas dependências dos polos, podendo ser apresentações de encerramento de semestre e datas comemorativas. Outras podem acontecer externamente, a convite de parceiros, patrocinadores, entre outros.

No ano de 2020, com um cenário totalmente diferenciado, a rotina das apresentações presenciais teve que ser interrompida, com a imposição das restrições sanitárias. Tivemos, então, que buscar outras soluções para mostrar os resultados alcançados por nossos alunos e alunas, como apresentações virtuais e produção audiovisuais em forma de mosaicos. Em substituição às apresentações musicais que eram realizadas para familiares nas dependências dos polos, foram realizadas apresentações virtuais em forma de saraus, que reuniram familiares, alunos(as) e equipes e nos quais os(as) educadores(as) puderam conduzir performances individuais de alunos(as) para apresentar às famílias o conteúdo trabalhado remotamente no semestre e ritualizar com as turmas o fechamento de ciclo. Turmas que tiveram condições de produzir vídeos em mosaico com a performance de todo o grupo, exibiram essas produções nesses mesmos saraus virtuais. Esse modelo de apresentação virtual será utilizado neste ano, visando o cumprimento de metas de apresentações musicais dos polos.



SCECDCI2021/06939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Para determinar a quantidade dessas apresentações virtuais realizadas, no Plano de Trabalho de 2021, propomos que seja estabelecido como meta mínima a realização de duas apresentações para cada uma das turmas intermediárias e avançadas, uma em cada fechamento de ciclo – junho e novembro - repetindo-se então a meta histórica de duas apresentações por turma por ano.

Para determinar a quantidade de público atingido nessas apresentações virtuais das turmas dos polos, propomos considerarmos um familiar convidado por cada aluno. Portanto, a meta de público repetiria o mesmo número de alunos(as) em cada turma.

Eventuais vídeos produzidos por turmas mais avançadas dos polos, além de serem exibidos para familiares nos saraus, poderão também ser postados nas páginas oficiais do Projeto Guri, de modo a potencializar seu alcance para um público externo. Esse público externo, porém, não será contabilizado na mensuração de público virtual da meta de ações artísticas virtuais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri, sendo apenas contabilizado na Mapa mensal como público de ação virtual de difusão.

Já com os Grupos de Referência, as experiências de 2020 nos permitem prever quantidade de produção audiovisual (principal forma de apresentação virtual) e quantidade de alcance de público nas redes sociais. Cada GR produzirá seis vídeos, sendo um deles com artista convidado e com previsão de 1.200 alcances em cada postagem desses vídeos.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL: O PROJETO GURI ENQUANTO DIREITO E EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Compreendendo a Cultura como um direito social fundamental, anunciado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (art.º 215), sendo o Estado responsável pela efetivação desses direitos e pela garantia de igualdade de condições, acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento, a política de Cultura é considerada condição básica para o exercício pleno da cidadania e para formação da subjetividade e dos valores sociais. Sob a perspectiva de ampliação do universo cultural, da valorização e respeito à diversidade, as políticas públicas para a cultura precisam também estar focadas no fortalecimento da cidadania, pois a cultura também pode ser compreendida como fator gerador de renda e qualificação do ambiente social. São necessárias ações para que a população perceba a importância dessa política e tenha acesso a seus direitos culturais.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O Projeto Guri, enquanto Programa da Política Pública de Cultura do Estado, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade, considerando os territórios dos Polos e a desigualdade social existente em cada um, percebida e vivida em sala de aula, propõe a ampliação de seu olhar e prática do que até então chamava de “público vulnerável” para “público em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional”, sendo assim mais coerente com o debate contemporâneo e estudos acerca dos conceitos adotados pelo campo progressista da Assistência Social. É nesta perspectiva e por estar presente nos mais diversos grupos sociais, considerando a natureza do Projeto Guri em sua essência e limites enquanto programa sociocultural da Política de Cultura do Estado de São Paulo, que a Sustenidos amplia seus indicadores de desproteção Social e/ou vulnerabilidade relacional, reconhecendo a capacidade de fortalecimento dos territórios e do público atendido nos Polos do Projeto Guri.

O Projeto Guri tem uma política de acesso inclusiva, portanto, abrangente. Isto significa que não há determinância de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos(as). Contudo, para o alcance da Política Pública da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, que objetiva o amplo acesso a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) aos bens e direitos culturais e principalmente aqueles(as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional, há a meta de atendimento de, no mínimo, 64% de alunos(as) que estejam nesta situação.

Para o alcance dessa meta serão identificados e mensurados, quando presentes de forma isolada ou combinada, os seguintes critérios de análise de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional para públicos do Projeto Guri e demais projetos da Sustenidos:

- Renda per capita de até meio salário-mínimo (Conforme CAD-Único);
- População de etnia negra, parda e indígena;
- Pessoas com deficiências, síndromes e transtornos;
- Pessoas em situação de violação de direitos (intercorrências);
- Pessoas em situação de medidas protetivas (Acolhimento)
- Pessoas em situação de medidas socioeducativas - Fundação CASA (Internação, L.A e P.S.C.).

Entendemos ser papel do Projeto Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob distintos ângulos (financeiro, cognitivo, afetivo, cultural, entre outros), buscando um equilíbrio nas condições do(a) aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto. Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe do Projeto Guri articula a rede





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

de serviços existente no município ou região do Polo musical e acompanha o desenvolvimento do atendimento por parte dos serviços, programas e projetos. Desta forma, buscamos minimizar a evasão dos(as) alunos(as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS/FINALÍSTICOS)

b. Atividades de difusão formativa

Objetivo Específico

- I. Completar o ciclo de aprendizagem dos alunos do Projeto Guri e dos integrantes dos Grupos de Referência, de acordo com as premissas contidas no Projeto Político Pedagógico.
- II. Promover a difusão da cultura musical nas cidades em que o Projeto Guri está presente.
- III. Fortalecer as crianças, adolescentes e jovens para que reconheçam seus recursos e elaborem projetos de futuro.

Estratégia de ação:

- a) Realizar apresentações artístico pedagógicas, com a participação dos(as) alunos(as) do Projeto Guri, para familiares e para a comunidade, de modo virtual ou presencial, a depender das condições sanitárias do município sede do Polo.
- b) Realizar interações estético-pedagógicas e apresentações de alunos(as) do Projeto Guri com artistas convidados(as), para familiares e para a comunidade. Essas interações e apresentações acontecerão de modo virtual ou presencial, a depender das condições sanitárias do município.

d. Desenvolvimento Social

Objetivo Específico





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

I. Amplo acesso e permanência de crianças, adolescentes e jovens no Projeto Guri, garantindo que no mínimo 64% de alunos(as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional.

Este pressuposto é a base que reafirma o Projeto Guri como política pública de acesso aos bens e direitos culturais, colaborando para a formação integral de seus/suas alunos e alunas e fortalecimento de vínculos familiares. Na medida em que se entende o desenvolvimento humano de gerações em formação como o aprimoramento e amadurecimento de crianças, adolescentes e jovens nas suas múltiplas dimensões (motora, afetiva, intelectual, estética, ética e social), torna-se fundamental a ampliação das condições de acesso e permanência ao Projeto Guri, minimizando os obstáculos que impedem os(as) alunos(as) de ingressar ou continuar frequentando as aulas.

É importante salientar que o caráter não restritivo de ingresso ao programa não conflita com a indicação de prioridades para esse acesso. A política de acesso ao Projeto Guri é inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há determinância de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos(as). Porém, como política pública de cultura, o projeto se obriga a observar os espaços e condições sociais nos quais crianças, adolescentes e jovens têm menor acesso à formação musical. Desse modo, a Sustentidos estabeleceu como meta que no mínimo 64% de alunos(as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional, em relação ao referencial social de cada regional onde o Projeto Guri se faz presente.

Estratégia de ação:

a) Ampla divulgação de vagas

Diante da pandemia provocada pela contaminação massiva do Coronavírus (Covid 19) que assolou a população mundial, obrigando-a a rever seus hábitos e costumes para um comportamentos de isolamento social e inclusão de assessórios de proteção como álcool gel e máscaras na sua vida cotidiana, o Projeto Guri também foi obrigado e se reinventar, pensar em formas de dar continuidade às atividades musicais à distância, para cumprir os protocolos de segurança estabelecidos por autoridades públicas do país e organismos internacionais e também entendendo que as aulas musicais poderiam contribuir de forma preventiva para a saúde emocional dos(as) alunos(as). Com isso, foram pensadas estratégias específicas de divulgação focada para a atração e manutenção de alunos(as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional, certamente aqueles(as) mais expostos(as) e fragilizados(as) neste





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

cenário. Além de manter a divulgação de vagas nos dois períodos anuais de matrículas (no final de cada semestre), por impedimento de atividades presenciais intensificamos e ampliamos os canais de contato das coordenações dos polos com as escolas da rede pública de ensino, instituições/instâncias de atendimento a crianças e adolescentes (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, UBS, Centros de Juventude etc.). Também intensificamos a divulgação nas rádios e/ou TV's locais, carros de som ou via redes sociais, compartilhando informações sobre o polo, os cursos oferecidos, a Sustenidos, o Projeto Guri, o período de matrícula e link ou telefone de informações;

- a)** Realizar formação continuada das equipes do Projeto Guri nos conteúdos específicos voltados ao desenvolvimento social.

As equipes de desenvolvimento social das Regionais e da Sede da Sustenidos já trazem consigo uma formação específica na área das ciências humanas (psicologia serviços social, ciências sociais etc.), fator que exige uma abordagem menos aprofundada em conceitos e mais nos princípios, diretrizes e objetivos institucionais. A formação na Superintendência de Desenvolvimento Social é um processo de aprendizagem que engloba ação e reflexão de forma sistêmica, preparando a equipe para enfrentar os diversos desafios aos quais é submetida em suas atividades, considerando as particularidades de cada região à qual estão inseridas. As atividades são elaboradas para estimular a participação e a troca de conhecimentos contando, sempre que possível, com auxílio de formadores(as) externos. Com o conteúdo acumulado e a partir de experiências vivenciadas, promove-se ampla interação, estímulo à criação, resolução de problemas, oferecimento de alternativas, entre outras dinâmicas, construindo assim um ambiente adequado à promoção da autonomia e do aperfeiçoamento constante. Em um momento em que as atividades fizeram o seu ritmo diminuído em razão da pandemia e instabilidade na volta presencial das aulas do projeto, há a oportunidade de intensificar a formação da equipe nas temáticas mencionadas, e ampliar a participação a partir da aproximação que a tecnologia proporciona;

- b)** A vinculação com as famílias.

A presença e participação da família são fundamentais para o processo de desenvolvimento dos(as) alunos(as). É notória a importância da família na constituição de sujeitos e de sua integração na sociedade.

Um projeto voltado a crianças, adolescentes e jovens precisa do apoio e reconhecimento da família, não importando o modelo pelo qual ela esteja organizada.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

As muitas famílias do projeto, e até do mesmo do Polo, podem não partilhar valores comuns, porém, se aproximam quando seus objetivos se assemelham, isto é, o desenvolvimento e aprendizagem musical de seus/suas filhos(as). Por isso a troca de experiências torna-se matéria de trabalho do projeto.

Neste momento de pandemia e isolamento social, a relação e fortalecimento dos laços com as famílias dos(as) alunos é fundamental, seja para o suporte necessários às aulas remotas e incentivo para a participação, seja por acentuação da situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional, onde podemos mobilizar a rede socioassistencial a fim de acolher essas famílias.

Nos polos na Fundação CASA, as ações com participação de famílias constituem um desafio maior, não impedindo, porém, a sua realização. Nestes casos, fazem-se necessárias mais ações e intervenções tanto das equipes do Projeto Guri, quanto da rede interna dos Centros para a mobilização das famílias dos(as) alunos(as), visto que eles(as) provêm de diferentes municípios. Neste caso específico, a fundação impôs um rígido isolamento entre os(as) jovens e suas famílias por uma questão de segurança à saúde dos(as) internos(as), os contatos estão sendo feitos de forma virtual. Portanto esta ação somente será retomada com a volta das visitas presenciais.

c) Identificação dos serviços dos municípios e o trabalho em Rede.

Considerando que o desenvolvimento humano durante a infância e a adolescência está sujeito a um conjunto de condições que por vezes encontram-se ameaçadas, cabe aos(as) profissionais do projeto atuar de modo a recompor, sempre que possível, as condições favoráveis à formação de sujeitos integrados positivamente na sociedade. Desta forma, torna-se fundamental estabelecer vínculos com instituições que balizam a formação das crianças, adolescentes e jovens, sejam elas instituições responsáveis pela socialização primária (como a família), ou em um nível mais amplo (como as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, ONG's).

Após o mapeamento das instituições da sociedade civil e a identificação dos serviços públicos presentes na região (saúde, educação, cultura, assistência social, esporte, lazer), o Projeto Guri atua por meio de um sistema articulado de encaminhamento e monitoramento de alunos(as) e seus respectivos familiares às Redes Locais, quando delas necessitarem, com vistas à superação de situações dificultadoras;

d) Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente -SGDCA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A atuação do Projeto Guri no SGDCA dá-se não só na articulação com as redes de promoção, e proteção, mas também, ainda que de forma incipiente, com as redes de vigilância e defesa. Faz parte da estratégia do Desenvolvimento Social da Sustenidos ter interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Sustenidos avança na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, nos diferentes contextos de atuação, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus/suas profissionais.

e) Intercorrência e acompanhamento individual

As equipes de atendimento direto (educadores(as) musicais e coordenadores(as) de polos) são capacitadas para identificar preliminarmente possíveis dificuldades comportamentais ou materiais apresentadas pelos(as) alunos(as), a partir das relações estabelecidas no polo, como ausência de infraestrutura mínima de subsistência, trabalho infantil, casos de violência doméstica, violência institucional, dificuldades de integração, questões de saúde, dentre outros. Para tanto, observam condições específicas de cada aluno(a), no contexto familiar, escolar e comunitário, que estejam interferindo direta ou indiretamente no seu desenvolvimento pleno. Uma vez detectadas as situações, é feita uma pré-avaliação para o direcionamento ao serviço mais adequado e mantido um monitoramento até a sua conclusão. Várias pesquisas trazem notícias de um aumento preocupante nos casos de violência doméstica, violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, a partir da isolamento social provocado pela pandemia da Covid19. As famílias estão convivendo juntas por mais tempo, seja pela redução da carga horária das pessoas, ou pelo próprio desemprego e, paradoxalmente isso tem aumentado os riscos pois, o(a) agressor(a) ou abusador(a) encontra mais possibilidades de ação. Diante disso, mesmo com as dificuldades que o distanciamento impõe e as limitações de uma sala de aula virtual, orientamos à equipe de educadores(as) que ampliem sua atenção para qualquer indício que possa indicar algo a ser melhor investigado pelas nossas equipes de coordenação de polos ou supervisão de desenvolvimento social.

f) Contrapartidas com prefeituras e organizações parceiras.

Considerando o alto impacto que o custo de deslocamento para as aulas tem no orçamento das famílias em situação de desproteção social, o Projeto Guri, além de procurar garantir no Acordo de Cooperação assinado com a parceria transporte ou subsídio do transporte para os(as)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

alunos(as) nesta condição, faz uma gestão permanente junto ao(à) parceiro(a) na tentativa de obtê-lo.

g) Acessibilidade dos equipamentos do Projeto Guri.

Empregar todos os esforços junto às parcerias para promover a adaptação e acessibilidade dos polos de ensino para alunos(as) e/ou empregados(as) com deficiência física (de acordo com as normas ABNT).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II

**PLANO DE TRABALHO - METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SUSTENIDOS**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2021

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016

**Referente à: PROJETO GURI – INTERIOR,
LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

16





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**QUADRO DE METAS TÉCNICAS DO PROJETO GURI - INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO
CASA – 2021**

A Sustentidos Organização Social de Cultura deverá criar e disponibilizar material de conteúdo digital relativo às ações do Programa Projeto Guri, e contribuir com a plataforma “Cultura em Casa”. A entidade deverá apresentar junto aos relatórios quadrimestrais e anual a relação das atividades criadas e disponibilizadas em conteúdo digital.

DADOS EXTRAS										
1. DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS/FINALÍSTICOS)										
1.1. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Ensino Musical										
1.1.1. DADOS EXTRAS- Atendimentos – Alunos(as) Dos Polos, Polos Regionais e Fundação Casa										
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral					
1	Atendimentos	1.1	Dado-Extra	Número de alunos(as) dos Polos, Polos Regionais e Fundação CASA consolidado	1º Quadri	33.220				
					2º Quadri	41.280				
					3º Quadri	47.768				
					Meta Anual	47.768				
					ICM	100%				
• Os dados extras referem-se às informações consolidadas dos itens dos Número de alunos(as) matriculados(as) em Polos e Polos Regionais e Fundação CASA										
1.2. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Atividades de difusão formativa										
1.2.2. DADOS EXTRAS - Grupos de Referência										
2	Grupos de referência do Projeto Guri - CONSOLIDADO	2.1	Dados Extra	Número de alunos(as) consolidado	1º Quadri	381				
					2º Quadri	344				
2	Grupos de referência do Projeto Guri - CONSOLIDADO	2.1	Dados Extra	Número de alunos(as) consolidado	3º Quadri	344				
					Meta Anual	356				
		2.2	Dados Extra	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	ICM	100%				
					1º Quadri	13				
					2º Quadri	26				
					3º Quadri	39				
					Meta Anual	39				
					ICM	100%				
• Os dados extras referem-se às informações consolidadas do item dos Grupos de Referência.										
1. DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS/FINALÍSTICOS)										





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1.1. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Ensino Musical						
1.1.2. Polos e Polos Regionais						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri**	3.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º Quadri	277
					2º Quadri	277
					3º Quadri	277
		3.2	Meta-Produto	Vagas Oferecidas	Meta Anual	277
					ICM	100%
					1º Quadri	49.581
		3.3	Meta-Resultado	Alunos(as) Matriculados(as)	2º Quadri	49.581
					3º Quadri	49.581
					Meta Anual	49.581
4	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	4.1	Meta-Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	ICM	100%
					1º Quadri	58
					2º Quadri	58
		4.2	Meta-Produto	Vagas Oferecidas	3º Quadri	58
					Meta Anual	58
					ICM	100%
		4.3	Meta-Resultado	Alunos(as) Matriculados(as)	1º Quadri	1.785
					2º Quadri	1.785
					3º Quadri	1.785
		4.4	Meta-Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	Meta Anual	1.785
					ICM	100%
					1º Quadri	2.687
		4.5	Meta-Produto	Vagas Oferecidas	2º Quadri	4.223
					3º Quadri	5.308
		4.6	Meta-Resultado	Alunos(as) Matriculados(as)	Meta Anual	5.308
					ICM	100%

*O cálculo de alunos(as) matriculados(as) é cumulativo e são considerados todos(as) os(as) alunos(as) que estiveram matriculados(as) por mais de 1 semana nos polos Fundação CASA e mais de 1 mês nos demais polos e polos regionais, mesmo que no trimestre subsequente ele(a) já tenha sido desligado(a). Ressaltamos ainda que, que na Fundação CASA, o fato do número de alunos(as) ser maior que o número de vagas oferecidas, se justifica pela alta rotatividade de alunos(as) que frequentam os cursos nos polos, sendo que na Fundação CASA a entrada se dá conforme a disponibilidade de vagas ao longo do trimestre e nos demais polos, durante os períodos de matrículas, assim uma mesma vaga pode ser ocupada por mais de um aluno(a) ao longo do ano.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**Devido à quarentena e a impossibilidade de aulas presenciais em alguns municípios, estas não acontecerão nos polos de ensino. Até que a situação se normalize, serão realizadas atividades à distância com os(as) alunos(as) (conforme ação 14).

1.1.4. Formação e Aperfeiçoamento de Equipes

5	<p>Capacitar a Equipe (Capacitar a Equipe- trata-se de dois tipos de Capacitação: Encontros Regionais entre as equipes dos polos e das Regionais com 10 a 16 horas de duração cada uma e reuniões entre as equipes das Regionais e da Sede com 10 a 16 horas de duração em cada reunião</p>	5.1	Meta- Produto	Número de ações	1º Quadri	1
					2º Quadri	
					3º Quadri	12
		5.2	Meta- Resultado	Empregados(as) Capacitados(as)	Meta Anual	13
					ICM	1300%
					1º Quadri	100
		5.3	Meta- Produto	Carga Horária	2º Quadri	
					3º Quadri	1.100
					Meta Anual	1.200
					ICM	100%
					1º Quadri	10
					2º Quadri	
					3º Quadri	120
					Meta Anual	130
					ICM	100%

1.2. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Atividades de difusão formativa

1.2.1. Grupos musicais dos Polos

6	<p>Realizar Ações Artísticas Virtuais (saraus virtuais) ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri</p>	6.1	Meta- Produto	Mínimo de ações artísticas virtuais realizadas	1º Quadri	0
					2º Quadri	500
					3º Quadri	500
		6.2	Meta- Resultado	Número mínimo de Público Virtual ou Presencial	Meta Anual	1000
					ICM	100%
					1º Quadri	0
		6.3	Meta- Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2º Quadri	5.000
					3º Quadri	5.000
					Meta Anual	10.000
					ICM	100%
					1º Quadri	0
					2º Quadri	5.000
					3º Quadri	5.000
					Meta Anual	10.000
					ICM	100%

1.2.2. Grupos de Referência

1.2.2.1. Grupos de Referência – Público

7		7.1			1º Quadri	15600
---	--	-----	--	--	-----------	-------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Realizar apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - dos grupos de referência do Projeto Guri - MÍNIMO DE PÚBLICO PRESENTE		Meta-Resultado	Número mínimo de alcance das postagens dos vídeos ou de público presencial das performances dos GRs	2º Quadri	31200
					3º Quadri	46.800
					Meta Anual	93.600
					ICM	100%
1.2.2.2 Grupos de Referência – Apresentações						
8	Realizar apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais dos Grupos de Referência do Projeto Guri - NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	8.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência Acif-Franca	1º Quadri	1
					2º Quadri	2
					3º Quadri	3
					Meta Anual	6
					ICM	100%
		8.2	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Araçatuba	1º Quadri	1
					2º Quadri	2
					3º Quadri	3
					Meta Anual	6
					ICM	100%
		8.3	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Bauru	1º Quadri	1
					2º Quadri	2
					3º Quadri	3
					Meta Anual	6
					ICM	100%
		8.4	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Itaberá	1º Quadri	1
					2º Quadri	2
					3º Quadri	3
					Meta Anual	6
					ICM	100%
		8.5	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Jundiaí	1º Quadri	1
					2º Quadri	2
					3º Quadri	3
					Meta Anual	6
					ICM	100%
		8.6	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações	1º Quadri	1
					2º Quadri	2

20



SCECDCI202106939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Lorena	3º Quadri	3
				Meta Anual	6
				ICM	100%
8.7	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Marília	1º Quadri	1	
			2º Quadri	2	
			3º Quadri	3	
			Meta Anual	6	
			ICM	100%	
8.8	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Piracicaba	1º Quadri	1	
			2º Quadri	2	
			3º Quadri	3	
			Meta Anual	6	
			ICM	100%	
8.9	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Presidente Prudente	1º Quadri	1	
			2º Quadri	2	
			3º Quadri	3	
			Meta Anual	6	
			ICM	100%	
8.10	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Santos	1º Quadri	1	
			2º Quadri	2	
			3º Quadri	3	
			Meta Anual	6	
			ICM	100%	
8.11	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de São Carlos	1º Quadri	1	
			2º Quadri	2	
			3º Quadri	3	
			Meta Anual	6	
			ICM	100%	
8.12	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de São José do Rio Preto	1º Quadri	1	
			2º Quadri	2	
			3º Quadri	3	
			Meta Anual	6	
			ICM	100%	



SCECDCI202106939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

				Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais - Grupo de Referência de Sorocaba	1º Quadri	1
			8.13	Meta- Produto	2º Quadri	2
					3º Quadri	3
					Meta Anual	6
					ICM	100%
1.2.2.3. Grupos de Referência – Alunos(as)						
9	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência do Projeto Guri	9.1	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência Acif-Franca	1º Quadri	20
					2º Quadri	19
					3º Quadri	19
		9.2	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Araçatuba	Meta Anual	19
					ICM	100%
					1º Quadri	14
		9.3	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Bauru	2º Quadri	13
					3º Quadri	13
					Meta Anual	13
		9.4	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Itaberá	ICM	100%
					1º Quadri	42
					2º Quadri	38
		9.5	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Jundiaí	3º Quadri	38
					Meta Anual	39
					ICM	100%
		9.6	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Lorena	1º Quadri	37
					2º Quadri	33
					3º Quadri	33
		9.7	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Marília	Meta Anual	34
					ICM	100%
					1º Quadri	48
		9.8	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Osasco	2º Quadri	43
					3º Quadri	43
					Meta Anual	45
		9.9	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Osasco	ICM	100%
					1º Quadri	30
					2º Quadri	27
		9.10	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Osasco	3º Quadri	27
					Meta Anual	28
					ICM	100%
		9.11	Meta- Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Osasco	1º Quadri	11
					2º Quadri	10
					3º Quadri	10

22





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

23



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 02/08/2021 às 20:47:20.
Assinado com senha por ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA - MEMBRO EXTERNO / CGCT04/2020 - 23/07/2021 às 10:37:18.
Documento Nº: 21380279-1519 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21380279-1519>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

					3º Quadri	344
					Meta Anual	356
					ICM	100%

1.4. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Desenvolvimento Social

11	Desenvolvimento Social- Alunos(as) atendidos(as) em situação de desproteção social	11.1	Meta-Resultado	Alunos(as) atendidos(as) em situação de desproteção social	1º Quadri	64%
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					Meta Anual	64%
					ICM	100%

*A partir de 2019, passou-se a ser utilizado um novo critério para considerar os(as) alunos(as) em situação de desproteção social: a renda familiar passará a ser de 1/2 salário mínimo per capita (ao invés de 3/4), e também serão considerados(as) vulneráveis alunos(as) em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e egressos, ou em cumprimento de medidas de meio aberto; bem como alunos(as) negros(as), pardos(as) ou indígenas. Desta forma, a meta anual passa a ser de 64%.

1.5. EIXO / PROGRAMA: Intercâmbio com projetos nacionais e internacionais

12	Atividades associativas ou encontros, simpósios ou congressos nacionais e/ou internacionais, nas áreas de Música, Cultura, Educação e/ou Infância e Adolescência	12.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participações de empregados(as) e alunos(as) da Sustentados em atividades nas quais a Sustentados teve participação efetiva	1º Quadri	7
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					Meta Anual	7
					ICM	100%

1.6. EIXO / PROGRAMA: Objetivos Sustentáveis da ONU

13	Ação relacionada aos Objetivos Sustentáveis da ONU	13.1	Meta-Produto	Atividades Socioeducativas para alunos(as) e/ou famílias relacionada ao Obj.4 - atividade realizada ao longo do ano	1º Quadri	30
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					Meta Anual	30
					ICM	100%

1.7. EIXO / PROGRAMA: Ações Educacionais à distância

14	Ações educacionais à distância	14.1	Meta-Produto	Número de Ações Educacionais à Distância enviadas aos(as) alunos(as) do Projeto Guri	1º Quadri	48.000
					2º Quadri	51.000
					3º Quadri	51.000
					Meta Anual	150.000
					ICM	100%

2. EIXO / PROGRAMA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

15	Captação de recursos	15.1	Meta-Resultado	Percentual do repasse anual somando o fundo de reserva (R\$ 72.461.906,13)	1º Quadri	3,3%
					2º Quadri	
					3º Quadri	
					Meta Anual	R\$ R\$ 2.400.000,00

24





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ICM

100%

Resumo do Plano de Trabalho de 2021

Para o ano de 2021, o Plano de Trabalho para o Gerenciamento do Projeto Guri (interior, Litoral e Fundação CASA) prevê a realização de 46 metas de produtos e resultados pactuadas em 15 ações com recursos assegurados, conforme o quadro abaixo:

Metas de Produtos	Meta Anual
Polos e polos regionais em funcionamento	277
Vagas oferecidas nos Polos e Polos Regionais	49.581
Polos Fundação CASA em funcionamento	58
Vagas oferecidas nos Polos Fundação CASA	1.785
Capacitar a Equipe (Capacitar a Equipe- trata-se de dois tipos de Capacitação: Encontros Regionais entre as equipes dos polos e das Regionais com 10 a 16 horas de duração cada uma e reuniões entre as equipes das Regionais e da Sede com 10 a 16 horas de duração em cada reunião)	13
Carga horária de Capacitações de Equipe	130
Realizar Ações Artísticas Virtuais (saraus virtuais) ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri- Mínimo de ações artísticas virtuais realizadas	1000
GR Acif-Franca- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Araçatuba- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
Gr Bauru- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Itaberá- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Jundiaí- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Lorena- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Marília- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
Gr Presidente Prudente- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Santos- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR São Carlos- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR Sorocaba- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR São José do Rio Preto- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
GR de Piracicaba- Número mínimo de apresentações musicais virtuais (postagens de vídeos) ou presenciais	Mínimo de 6 apresentações
Concessão de bolsa para integrantes dos Grupos de Referência	381 bolsas oferecidas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Ações relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU	30 ações
Ações educacionais à distância	150.000 atividades
Meta de Resultados	Meta Anual
Número de alunos(as) matriculados nos polos e Polos Regionais do Projeto Guri	42.460
Número de alunos(as) matriculados nos polos Fundação CASA do Projeto Guri	5.308
Empregados(as) participantes em reunião e encontros de capacitação de equipe	1.200
Realizar Ações Artísticas Virtuais (saraus virtuais) ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri - Número mínimo de Público Virtual ou Presencial	10.000
Realizar Ações Artísticas Virtuais (saraus virtuais) ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri -Número mínimo de alunos(as) participantes	10.000
Número mínimo de alcance das postagens dos vídeos ou de público presencial das performances dos GRs	93.600
GR Acif-Franca- Número de alunos(as)	19
GR Araçatuba- Número de alunos(as)	13
Gr Bauru- Número de alunos(as)	39
GR Itaberá- Número de alunos(as)	34
GR Jundiaí- Número de alunos(as)	45
GR Lorena- Número de alunos(as)	28
GR Marília- Número de alunos(as)	10
GR de Piracicaba- Número de alunos(as)	28
Gr Presidente Prudente- Número de alunos(as)	44
GR Santos- Número de alunos(as)	13
GR São Carlos- Número de alunos(as)	19
GR São José do Rio Preto- Número de alunos(as)	30
GR Sorocaba- Número de alunos(as)	33
Concessão de bolsa para integrantes dos Grupos de Referência	356 bolsas concedidas
Alunos(as) atendidos em condição social vulnerável	Mínimo de 64% do total de alunos(as) matriculados
Participar de atividades associativas ou encontros, simpósios ou congressos nacionais e internacionais	Mínimo de 7 participações
Captação de recursos	Mínimo de 3,3% do percentual do Repasse Anual somando o Fundo de Reserva

ANEXO: DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2021





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Com o objetivo de promover a educação musical para crianças, adolescentes e jovens em municípios do Estado de São Paulo, a Sustenidos oferecerá cursos gratuitos de iniciação musical, canto coral, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, percussão, teclado e piano, beneficiando-os com 2 a 5 horas semanais de aulas coletivas e com envio de atividades educacionais à distância nos polos em que não for possível o retorno das atividades presenciais, dependendo do estágio de aprendizagem em que se encontram.

Além disso, como parte da programação cultural, serão realizadas as atividades descritas abaixo:

- *Ações Artísticas Virtuais (saraus virtuais) ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri*
- *Interações estético-pedagógicas e apresentações de alunos(as) com artistas convidados, virtuais ou presenciais*

(*) A programação detalhada será encaminhada à Unidade Gestora no âmbito dos compromissos de informação assumidos para 2021.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2021

ITEM	PONTUAÇÃO
Não Cumprimento das Metas de Produto do Projeto Guri – Ensino Musical	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Projeto Guri – Atividades de difusão formativa	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto de Bolsas de Estudo do Projeto Guri – Grupos de Referência	10%
Não Cumprimento das Metas de Produto Projeto Guri – Desenvolvimento Social	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do PROJETO GURI – ENSINO MUSICAL	15%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Projeto Guri – Atividades de difusão formativa	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado de Bolsas de Estudo do Projeto Guri – Grupos de Referência	5%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Projeto Guri – Desenvolvimento Social	5%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo III do Contrato de Gestão)	15%
Total:	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 1º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 06/2016. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a Unidade Gestora concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a Unidade Gestora poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela Organização Social não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a Organização Social capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PLANO ORÇAMENTÁRIO - 2021
PROJETO GURI - INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA
Organização Social: SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Orçamento Anual
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	72.561.906,13
1.1	<u>Repasso Contrato de Gestão</u>	70.200.000,00
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	2.261.906,13
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	-
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	2.261.906,13
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	-
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	-
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	-
1.3	<u>Outras Receitas</u>	100.000,00
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	-
1.3.2	Receitas Financeiras	100.000,00
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-
2.1	<u>Investimento do CG</u>	
3	Recursos de Captação	5.976.389,32
3.1	<u>Recurso de Captação Voltado a Custeio</u>	5.976.389,32
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento etc.)	
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	2.400.000,00
3.1.2.01	Saldo Captação Recursos p/utilização em 2021	3.576.389,32
3.1.3	Trabalho Voluntário	-
3.1.4	Parcerias	-

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Orçamento Anual
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	78.088.295,45
4.1	<u>Receita de Repasse Apropriada</u>	72.011.906,13
4.2	<u>Receita de Captação Apropriada</u>	5.976.389,32
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento etc.)	
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	5.976.389,32
4.2.3	Trabalho Voluntário	
4.2.4	Parcerias	
4.3	<u>Total das Receitas Financeiras</u>	100.000,00
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	-
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Despesas do Contrato De Gestão		Orçamento Anual
6	Total de Despesas	-78.088.295,45
6.1	Subtotal Despesas	-78.088.295,45
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-70.015.289,14
6.1.1.1	Diretoria	-811.365,72
6.1.1.1.1	Área Meio	-811.365,72
6.1.1.1.2	Área Fim	0,00
6.1.1.2	Demais Funcionários	-68.841.923,42
6.1.1.2.1	Área Meio	-8.983.738,53
6.1.1.2.2	Área Fim	-59.858.184,89
6.1.1.3	Estagiários	0,00
6.1.1.3.1	Área Meio	0,00
6.1.1.3.2	Área Fim	0,00
6.1.1.4	Aprendizes	-362.000,00
6.1.1.4.1	Área Meio	-46.000,00
6.1.1.4.2	Área Fim	-316.000,00
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-2.125.906,91
6.1.2.1	Limpeza	-509.631,65
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-39.800,03
6.1.2.3	Jurídica	-150.000,00
6.1.2.4	Informática	-380.000,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	-92.000,00
6.1.2.6	Contábil	0,00
6.1.2.7	Auditória	-52.000,00
6.1.2.8	Outras Despesas - Diário Oficial	-19.000,00
6.1.2.9	Outras Despesas - Serviços de Apoio Terceirizados (SEDE)	-51.000,00
6.1.2.10	Outras Despesas - Serviços de Transportes	-150.000,00
6.1.2.11	Outras Despesas - Serviços de Manutenção	-6.000,00
6.1.2.12	Outras Despesas - Outros Serviços Prestados - PJ	-671.475,23
6.1.2.13	Outras Despesas - Outros Serviços Prestados - PF	-5.000,00
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-2.795.799,40
6.1.3.1	Locação de imóveis/IPTU	-722.349,40
6.1.3.2	Utilidades públicas	-286.050,00
6.1.3.2.1	Água	0,00
6.1.3.2.2	Energia elétrica	0,00
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	0,00
6.1.3.2.5	Telefonia	0,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	0,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-600.000,00

30



SCECDCI2021/06939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-290.000,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-75.000,00
6.1.3.7	COFINS s/Receitas Financeiras	-4.000,00
6.1.3.8	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy etc.)	-156.000,00
6.1.3.9	Treinamento de Funcionários	0,00
6.1.3.10	Outras Despesas - Ações de Capacitação Interna	-639.000,00
6.1.3.11	Outras Despesas - Ajuda de custo para conselheiros	-23.400,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-222.500,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas etc.)	-110.000,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-2.500,00
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	0,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio etc.)	-110.000,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0,00
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-2.269.800,00
6.1.5.1	Compra, Manutenção de Acessórios e Instrumentos Musicais	-600.000,00
6.1.5.1.01	Acessórios de Instrumentos Musicais	-400.000,00
6.1.5.1.02	Manutenção de Acessórios e Instrumentos Musicais	-200.000,00
6.1.5.2	Atividades de difusão formativa	-956.800,00
6.1.5.2.01	GR - Bolsa-Performance	-956.800,00
6.1.5.3	Promoção da Educação Musical	-140.000,00
6.1.5.3.01	Livros Didáticos	-110.000,00
6.1.5.3.02	Novos Arranjos e Composições	-30.000,00
6.1.5.4	Incentivo a Prática Coletiva de Música	-378.000,00
6.1.5.4.01	GR - Ensaios com artistas convidados	-136.000,00
6.1.5.4.02	GR - Apresentações	-167.000,00
6.1.5.4.03	Apresentações artísticas ou pedagógicas	-75.000,00
6.1.5.5	Ampliação da Rede de Parcerias do Projeto Guri em Âmbito Nacional e Internacional	-105.000,00
6.1.5.5.01	Encontros, simpósios ou congressos Nac./Int.	-20.000,00
6.1.5.5.02	Ações formação/difusão musical com organizações	-85.000,00
6.1.5.6	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-90.000,00
6.1.5.6.01	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-90.000,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-659.000,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	0,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	-360.000,00
6.1.6.3	Publicações	0,00
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	-299.000,00
6.1.6.5	Outros (especificar)	0,00
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0,00
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	
6.2.4	Outros (especificar)	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7	Superavit/Déficit do exercício	-	0,00
---	--------------------------------	---	------

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Orçamento Anual
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	450.000,00
8.1	<u>Equipamentos de informática</u>	80.000,00
8.2	<u>Moveis e utensílios</u>	30.000,00
8.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	40.000,00
8.4	<u>Software</u>	0,00
8.5	<u>Benfeitorias</u>	0,00
8.6	<u>Aquisição de acervo</u>	0,00
8.7	<u>Instrumentos Musicais</u>	300.000,00
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	0,00
9.1	<u>Equipamentos de informática</u>	0,00
9.2	<u>Moveis e utensílios</u>	0,00
9.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	0,00
9.4	<u>Software</u>	0,00
9.5	<u>Benfeitorias</u>	0,00
9.6	<u>Aquisição de acervo</u>	0,00
9.7	<u>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</u>	0,00
10	Investimentos com recursos incentivados	0,00
10.1	<u>Equipamentos de informática</u>	0,00
10.2	<u>Moveis e utensílios</u>	0,00
10.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	0,00
10.4	<u>Software</u>	0,00
10.5	<u>Benfeitorias</u>	0,00
10.6	<u>Aquisição de acervo</u>	0,00
10.7	<u>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</u>	0,00

Obs.1: Os recursos do Fundo de Reserva compõem a receita de 2021.

Obs.2: Os percentuais de RH e Captação foram calculados sobre valor de repasse + fundo de reserva



SCECDCI2021/06939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO III
PLANO DE TRABALHO – COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO
SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ANO: 2021
UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016

**Referente à: PROJETO GURI – INTERIOR,
LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

33





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO III – COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Abertura e fechamento de Polos

- A Organização Social deverá comunicar a esta UGE em tempo hábil, toda e qualquer intenção de abertura ou fechamento de Polo para que a Pasta se manifeste a respeito, procedendo com a devida autorização ou negativa do pedido.

Enviar mensalmente:

- Enviar até o último dia útil de cada mês a programação das atividades a serem realizadas no mês subsequente;
- Enviar até o dia 10 de cada mês a relação dos eventos realizados no mês anterior;
- Enviar o relatório com os dados dos Polos (endereço, cursos, vagas e alunos atendidos).

Apenas no segundo Relatório Quadrimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão (quando a Organização Social não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

Relatório Quadrimestral de Atividades do 1º, 2º quadrimestres de cada ano, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

- Informar a composição dos Grupos de Referência;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Valores das bolsas-auxílios, duração, pagamentos e a relação dos(as) alunos(as) contemplados;
- Informar o público virtual e presencial das apresentações dos Grupos de Referência individualizado por cada GR;
- Apresentar a taxa de ocupação de vagas oferecidas, bem como seu critério de cálculo, obedecendo ao percentual de 72,5% por trimestre;
- Enviar a descrição de todas as atividades realizadas para a Formação e Aperfeiçoamento de Equipes;
- Informar o número de polos e alunos(as) dos cursos de Luteria;
- Informar as atividades e alunos(as) participantes na ação EM CENA, quando houver;
- Apresentar nos relatórios quadrimestrais, o Anexo VIII;
- Elaborar relatórios quadrimestrais dos gastos mensais com utilidades públicas (com indicativo de pagamento no prazo);
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2^a do Contrato de Gestão. Apresentar informação quadromestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Apresentar, quadromestralmente, junto aos relatórios, o percentual de ICM (índice de cumprimento de meta);
- Obedecer a meta de captação estipulada para o ano em vigência, conforme Parágrafo Quarto, Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 06/2016. Enviar o relatório de captação;
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;
- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo quadromestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SEC.
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover o Projeto Guri na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM.
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais.



SCECDCI202106939



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Anexos Administrativos do Relatório Quadrimestral

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

Dados Semestrais: As informações devem ser disponibilizadas na MAPA e o arquivo deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º Quadrimestre, e com o Relatório Anual, com sumário específico, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

- Informar o índice de evasão de alunos(as) do Projeto Guri, após a consolidação dos dados;
- Apresentar, as taxas de frequência dos(as) alunos(as) matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos(as) que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos(as) que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas);

Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º Quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.

Anexos Técnicos do Relatório Anual

- Entregar relação anual de contratos com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Apresentar anualmente para ciência da SEC o Projeto Político Pedagógico do Projeto Guri, caso haja alteração e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes estabelecidas em todos os polos da rede;
- Enviar Pesquisa de satisfação de parceiros, pesquisa de satisfação dos alunos(as) e pesquisa de Perfil de alunos(as) realizadas no decorrer do exercício;
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (*Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual*);
- Submeter anualmente à Unidade Gestora para aprovação as propostas de publicações (livros, coleções) do Projeto Guri, com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem. *Enviar Especificações das Publicações Propostas*;
- Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.
- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; e) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; f) Cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g)Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;

- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 02 (duas) páginas;
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação.

Anexos Administrativos do Relatório Anual

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de tributos mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaoatributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Relação de apenados do TCE;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apenados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do objeto cultural;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

39





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 330.128.530,85 (trezentos e trinta milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se obriga por esse contrato a repassar à Sustentidos Organização Social de Cultura, o montante de **R\$ 70.200.000,00 (setenta milhões e duzentos mil reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, no exercício de 2021, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2017				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	30/01/2017	8.257.848,30	917.538,70	9.175.387,00
2ª Parcela	15/02/2017	4.192.264,61	465.807,18	4.658.071,79
3ª Parcela 1º parte	21/03/2017	6.907.848,30	767.538,70	7.675.387,00
3ª Parcela 2º parte	18/04/2017	1.350.000,00	150.000,00	1.500.000,00
4ª Parcela 1ª parte	18/05/2017	8.132.298,30	903.588,70	9.035.887,00
4ª Parcela 2ª parte	26/05/2017	450.000,00	50.000,00	500.000,00
4ª Parcela 3ª parte	12/06/2017	575.550,00	63.950,00	639.500,00
5ª Parcela 1ª parte	18/07/2017	5.967.482,09	663.053,57	6.630.535,66
5ª Parcela 2ª parte	15/08/2017	490.366,21	54.485,13	544.851,34
5ª Parcela 3ª parte e 6ª parcela 1ª parte	31/08/2017	7.650.000,00	850.000,00	8.500.000,00
6ª parcela 2ª parte	22/09/2017	607.848,30	67.538,70	675.387,00
7ª parcela	De 05/10/2017 Até 20/10/2017	2.403.867,70	267.096,41	2.670.964,11
8ª parcela	De 05/11/2017 Até 20/11/2017	12.866.715,99	1.429.635,11	14.296.351,10
Total	-	59.852.089,80	6.650.232,20	66.502.322,00
PARCELA ÚNICA				



SCECDCI2021/06939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

02/01 | R\$ 192.661,35

Ano 2018				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	24/01/2018	7.830.000,00	870.000,00	8.700.000,00
2ª Parcela	19/03/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
3ª Parcela	17/05/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
4ª Parcela	19/07/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
5ª Parcela	30/08/2018	1.566.000,00	174.000,00	1.740.000,00
6ª Parcela	19/09/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
7ª Parcela	20/11/2018	6.598.412,10	733.156,90	7.331.569,00
8ª Parcela	20/12/2018	4.498.877,70	499.875,30	4.998.753,00
Total	-	60.093.289,80	6.677.032,20	66.770.322,00

Ano 2019				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª parte da 1ª Parcela	28/08/2019	4.500.000,00	500.000,00	5.000.000,00
2ª parte da 1ª Parcela	19/02/2019	3.885.999,30	431.777,70	4.317.777,00
3ª parte da 1ª parcela	28/02/2019	688.500,00	76.500,00	765.000,00
4ª parte da 1ª parcela e 2ª parcela	19/03/2019	4.277.059,20	475.228,80	4.752.288,00
1ª parte da 3ª parcela	25/03/2019	2.547.675,90	283.075,10	2.830.751,00
2ª parte da 3ª parcela	17/04/2019	1.350.000,00	150.000,00	1.500.000,00
3ª parte da 3ª parcela	22/04/2019	1.291.366,40	143.485,16	1.434.851,56
4ª parte da 3ª parcela	29/04/2019	685.361,18	76.151,24	761.512,42
5ª parte da 3ª parcela e 1ª parte da 4ª parcela	17/05/2019	8.975.596,52	997.288,50	9.972.885,02
2ª parte da 4ª parcela	24/06/2019	1.660.500,00	184.500,00	1.845.000,00
1ª parte da 5ª parcela	11/07/2019	2.430.000,00	270.000,00	2.700.000,00
2ª parte da 5ª parcela	19/07/2019	5.011.226,71	556.802,97	5.568.029,68
3ª parte da 5ª parcela	20/08/2019	1.720.372,60	191.152,51	1.911.525,11

42



SCECDC/2021/06939





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6ª parcela	20/09/2019	5.625.000,00	625.000,00	6.250.000,00
7ª parcela	20/10/2019	4.545.000,00	505.000,00	5.050.000,00
8ª parcela	20/11/2019	5.940.000,00	660.000,00	6.600.000,00
9ª parcela	20/12/2019	5.467.900,69	607.544,52	6.075.445,21
Total	-	60.601.558,50	6.733.506,50	67.335.065,00

Ano 2020				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parte da 1ª Parcela	24/01/2020	7.650.000,00	850.000,00	8.500.000,00
2ª Parte da 1ª Parcela e 1ª Parte da 2ª Parcela	20/02/2020	2.450.259,00	272.251,00	2.722.510,00
2ª Parte da 2ª Parcela e 1ª Parte da 3ª Parcela	16/03/2020	5.050.130,40	561.125,60	5.611.256,00
2ª Parte da 3ª Parcela	23/04/2020	4.141.281,37	460.142,37	4.601.423,74
3ª Parte da 3ª Parcela	28/04/2020	1.334.431,13	148.270,13	1.482.701,26
4ª Parcela	20/05/2020	2.268.871,65	252.096,85	2.520.968,50
5ª Parcela	20/06/2020	2.268.871,20	252.096,80	2.520.968,00
6ª Parcela	20/07/2020	2.268.871,20	252.096,80	2.520.968,00
7ª Parcela	20/08/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
8ª Parcela	20/09/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
9ª Parcela	20/10/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
10ª Parcela	20/11/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
11ª Parcela	20/12/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
TOTAL	-	53.215.344,45	5.912.816,05	59.128.160,50

Ano 2021				
Parcela	Data limite Até	Vr.Pte.Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$)10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	20/01/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
2ª Parcela	20/02/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
3ª Parcela	20/03/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
4ª Parcela	20/04/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
5ª Parcela	20/05/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
6ª Parcela	20/06/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50

43





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7ª Parcela	20/07/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
8ª Parcela	20/08/2021	6.300.000,00	700.000,00	7.000.000,00
9ª Parcela	20/09/2021	6.300.000,00	700.000,00	7.000.000,00
10ª Parcela	20/10/2021	6.300.000,00	700.000,00	7.000.000,00
11ª Parcela	20/11/2021	6.113.765,48	679.307,28	6.793.072,75
12ª Parcela	20/12/2021	6.113.765,48	679.307,28	6.793.072,75
TOTAL	-	63.180.000,00	7.020.000,00	70.200.000,00



SCECDCI2021/06939



**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA: SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 06/2016

OBJETO: Fomento e Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, do **Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 70.200.000,00 (setenta milhões e duzentos mil reais)

EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **SERGIO SÁ LEITÃO**
Cargo: **Secretário de Cultura e Economia Criativa**
CPF: 929.010.857-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**
Cargo: **Diretora Executiva**
CPF: 177.835.998-18

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **SERGIO SÁ LEITÃO**
Cargo: **Secretário de Cultura e Economia Criativa**
CPF: 929.010.857-68

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**
Cargo: **Diretora Executiva**
CPF: 177.835.998-18

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

